

O 11 DE AGÔSTO NA FACULDADE

PROF. MAGDALENO GIRÃO BARROSO
(Catedrático de Economia Política)

A partir de 11 de agosto de 1827, contamos cento e trinta anos de cursos jurídicos. Cumpre indagar o que temos feito, nós, os brasileiros, com o poderoso instrumento do direito, que então nos foi outorgado pelo primeiro Imperador.

Libertamo-nos, é verdade, em pouco tempo, das ordenações do reino. Construimos a nossa própria normatividade legal. Vieram os Códigos, o Comercial, o Penal, o Civil... Não precisamos mais atravessar o oceano, para estudar a ciência ulpiânea em Coimbra e nas Universidades européias. Não ficamos, por outro lado, adstritos, mais, ao auto-didatismo e à rabulagem. A princípio em Olinda e São Paulo, e, a seguir, em diversas outras Faculdades fundadas no país, passou a se formar a casta do bacharelismo, em que de logo se desdobrou a árvore genealógica da aristocracia rural e, mais tarde, da grande classe média e pequeno-burguêsa, penetrando nos Tribunais, na Governança e no Parlamento. Tornaram-se os institutos jurídicos a fonte exclusiva de nossa cultura não só no direito, mas nas demais ciências sociais, políticas e econômicas, à luz de cuja mentalidade se constituíram, então, as instituições mestras do Império e da Repúbli-

Discurso pronunciado na data comemorativa da fundação dos cursos jurídicos no Brasil, em sessão solene realizada na Faculdade de Direito.

ca. Transplantamos para as terras de Santa Cruz, como, tempos depois, iríamos fazer com as concepções trabalhistas e reformistas do século XX, a quintessência doutrinária do que de melhor forjara o idealismo liberal democrático da filosofia dos séculos XVIII e XIX, procurando aplicar em nosso país não somente o que viramos algures, nos meios mais avançados, de milênios de vida, mas, o que sobe de singularidade, a própria essência das utopias morais e cívicas de que foi fértil aquêle grandioso período da história. Daí a vasta e ruidosa literatura que a respeito floresceu em nossa pátria, e que constitui o orgulho dos nossos pensadores, com ela procurando-se forrar o direito positivo e dar às nossas instituições o caráter mesmo de vanguardistas, mais do que atualistas, da cultura social e jurídica. Tudo isso afeiçoado, como sabemos, pelos sentimentos da raça, que em matéria de pura estesia no campo das letras, de imprevidência, no campo da economia, de empirismo, no campo da técnica e de abstracionismo, no campo da ciência, talvez não encontre similar...

ALBERTO TÔRRES e OLIVEIRA VIANA, estudando tais aspectos de nossa evolução mental, salientaram a sua profunda e ruínosa dissonância com as realidades, mormente as econômicas, da nação. Não se culpa, assim, ninguém, nem a terra, nem a gente. Constata-se simplesmente a verdade. Mesmo porque menos os homens, que os fatos, como sóe acontecer na história, explicam tudo. Não nascemos, como ocorreu com os nossos pujantes vizinhos da Norte-América, sob o signo do liberalismo, ainda que bem cedo nos tenhamos convertido, como brasileiros, à doutrina do expansionismo da escola clássica ou liberal. VIANA MOOG escreveu um grande livro — “Bandeirantes e Pioneiros” — em que procura explicar, à luz de múltiplos fatores, tais os religiosos, os morais, os culturais, os naturais, os econômicos, etc., a disparidade, chocante para a nossa vaidade, entre o progresso do Tio Sam e o do Brasil. Se formos resumir tantas e tais determinantes, procurando identificá-las com os sistemas sócio-político-econômicos que assinalaram as diferentes etapas da marcha da civilização, talvez pudéssemos dizer que todo o contraste entre as duas nações, descortinadas ao mundo civilizado quasi ao mesmo tempo, a nossa até um pouco antes, explicar-se-ia em última análise porque *ab initio* não nos moveu, co-

mo aos outros, o dinâmico impulso da livre iniciativa e da competição, próprios da revolução industrial do liberalismo, mas, diversamente, fomos educados na escola e na disciplina estreita do regime mercantilista, em face do qual durante todo o Brasil colônia representamos, como era curial a essa prática, um mero instrumento dos interesses comerciais da metropole portuguesa. Poder-se-á redarguir, de acôrdo, aliás, com as tendências de nossa vocação política, que não nos conformamos a êsse papel, aí estando a obra do Visconde do Cairu, tôda calcada nas lições de Adam Smith, o ato de abertura dos nossos portos ao comércio mundial, e o próprio evento que hoje aqui comemoramos, a fundação dos cursos jurídicos, para demonstrar a nossa reação no sentido de acompanhar o mundo em sua economia expansionista. Realmente, tais fatos eram de molde a preparar na genese da nacionalidade um destino diverso do que seguimos, mas a verdade, a crua verdade, é que nêsse particular retardamos o ritmo de nosso desenvolvimento, ficamos sempre em atrazo relativamente aos ciclos históricos da evolução econômica, atravessamos tôda a fase áurea do expansionismo industrial e competitivo sem nada lucrar com êle, quando chegamos à era do carvão, os outros já estavam na do petróleo e quando começamos a galgar a era do petróleo, os outros marcham para a da energia atômica, ao ponto de ainda não termos indústria de base e sermos equiparados à China e à Índia na descoroçoante classificação de sub-desenvolvimento. Cabe portanto esclarecer não sòmente a razão pela qual nos atrazamos em face dos Estados Unidos da América do Norte, como, o que ainda é mais sério, a razão pela qual a nossa realidade, a nossa política econômica desmentiu os nossos próprios ideais, distorcendo as nossas intenções, desajustando-se com as teorias defendidas e desafiando tôda uma estrutura formal calcada precisamente naquela jurisprudência privatista e individualista adequada à economia de troca, lucrativa e competitiva. A contradição assim ainda é mais grave, porque é da nossa conduta com o nosso pensamento, do conteúdo enfim de nossas realidades econômicas com a forma política e jurídica de nossas instituições.

GUSTAVO CORÇÃO escreveu um livro: "A descoberta do outro". Nós também, como país, precisamos descobrir *o outro*, essa segunda personalidade que deve tomar, porque é a mais legítima, o lugar da que até agora encarnamos falsa e desastra-

damente. O grande RUI BARBOSA tentou isso. Com a sua política financeira, desenvolvida por ocasião de sua gestão na pasta da Fazenda do primeiro Governo Provisório, procurou atender aos reclamos do nosso soerguimento industrial. O resultado de tão acertada idéia foi, todavia, um fracasso: o encilhamento, cujos dramáticos efeitos podem ser buscados, em parte, na mentalidade mesma de seu executor, genial, mas, como toda a elite brasileira, falha na concepção pragmática dos problemas.

Com êsse exemplo eloqüentíssimo da antinomia entre os dois Brasis, o da economia e o do direito, quando um e outro, na concepção do filosofo STAMMLER, não poderiam viver separados, quanto mais em eterno conflito, parece podermos descobrir a principal razão de ser de nossa situação. A verdade é que não soubemos criar uma técnica, o nosso ensino jurídico e a nossa cultura em geral falharam nêsse ponto decisivo, a que precisamente correspondem os processos de entrosamento do pensar e do agir e em que se entrelaçam o ser e o dever, isto é, as condições reais de existência e os modos de conhecer e pensar que levam à solução dos problemas a elas correspondentes. Sobretudo no domínio dos fatos sociais, políticos e econômicos, a técnica de realização dos fins desejados pode variar, em verdade variou, através dos diferentes sistemas que dominaram em determinadas épocas a civilização. Tendo em vista as nossas realidades e os sistemas, por sua vez filosoficamente inspirados por certos ideais, com que pretendessemos atendê-las, cumpria seguir e executar uma técnica adequada, tanto criando os instrumentos materiais que lhe fôsem indispensáveis, como estabelecendo o *modus faciendi* ou *operandi* capaz de proporcionar os resultados perseguidos. Infelizmente isso não soubemos fazer, aí está o nosso grande mal, perpetrado no Império e na Primeira República, em plena fase do liberalismo, e repetido agora, na Segunda República, quando já em outro regime, o Intervencionista, não deveríamos cometer tantas erronias técnicas como vem acontecendo.

O problema de resolver, como cogitam alguns, se devemos voltar à economia liberal, que nunca, na verdade, conseguimos realizar, daí não termos colhido no momento oportuno os frutos que nos poderia proporcionar, ou se devemos, diversamente, avançar no caminho do intervencionismo, que talvez conduza ao

socialismo, não nos parece tão importante quanto o de compreendermos perfeitamente a técnica que num ou noutro caso deve ser empregada na realização dos ideais humanos. Verdade é que na escolha de um desses regimes há um dilema muito sério, em cuja base encontramos questões graves, de ordem filosófica, científica e política. Mas pesadas essas razões, inclusive as que concernem às condições contemporâneas do mundo e em particular de cada nação, e escolhido determinado regime, seja o capitalista, o intervencionista ou o socialista, o essencial é então realizá-lo mediante a técnica adequada, para a qual há que levar em conta os valores morais e materiais em jôgo e as condições de solução prática dos problemas que se lhes ajustem.

No Brasil, atualmente, a confusão e a incompreensão nêsse particular são extremas e extremamente danosas. O tumulto que reina no regramento jurídico é enorme e o próprio ensino do direito atravessa uma fase indecisa, em que os princípios civilistas se chocam com os socialistas e os canones preestabelecidos sofrem o impacto da revolução de idéias jurídicas que se opera na atualidade, prejudicando extraordinariamente o discernimento dos estudantes. O processo de aceleração da história, de que nos fala o ensaio de DANIEL RALÉVY, as metamorfoses do direito civil, a que se refere SAVATIER, a luta dos fatos contra os Códigos, mencionada por MORIN, tudo isso corrente em nosso mundo de hoje, reflete-se tanto mais perigosamente no Brasil quanto é fato sempre termos vivido numa quasi permanente crise de desorganização. Mal ensaiados no sistema liberal, republicano e representativo, a partir de 1930 ingressamos desajeitadamente no sistema do intervencionismo estatal, para o qual também não soubemos criar a técnica adequada, tendo, pelo contrário, praticado contra a natureza mesma das leis econômicas e em detrimento dos próprios ideais reformistas abraçados, os mais trágicos e inenarráveis êrros, não atentando onde, como e quando intervir, obstruindo a marcha da produção, quebrando a harmonia dos fatores da riqueza e enfim, aniquilando com uma política econômica e financeira desvairada, empírica e caprichosa até mesmo as fôrças latentes da nossa potencialidade material.

Agora mesmo estamos num dilema que em proporções ainda maiores, e com um magnetismo ainda mais anestesiante, muito bem poderia assumir a forma da clássica esfinge do de-

serto. Ainda uma vez mercê de nosso ante-pragmatismo ou ante-tecnicismo, não estamos aproveitando devidamente as possibilidades que se nos deparam na conjuntura econômica internacional, em relação ao petróleo e ao átomo. A competição, na atualidade, entre essas duas grandiosas fontes de energia e a emulação criada em conseqüência entre as grandes potências deveriam ser mais bem estudadas pelo Governo brasileiro, no sentido de proporcionar ao nosso país excepcionais proventos. Segundo o prof. ANGELOS ANGELOPOULOS, em seu recentíssimo livro "O atomo unirá o mundo?", em que estuda os efeitos sociais, políticos e econômicos da descoberta da energia atômica, entre êstes se assinala a circunstância de que para muitos fins os reatores nucleares desbancarão a energia petrolífera, que assim se tornará em seu domínio, dentro em pouco, obsoleta. O que quer dizer que em grande parte as instalações, o capital e a técnica empregados na indústria petrolífera ou cairão em desuso, ou terão que ser aproveitados alhures, na primeira hipótese, mais que na segunda, com enormíssimos prejuízos e fatal debacle para as organizações respectivas e a própria economia do povo americano em geral. No mínimo os grandes trustes de petróleo no mundo tenderiam a desaparecer, como polvos gigantescos também destruídos pelas explosões da bomba atômica... Tudo aconselhava, naturalmente, não a arquivar os projetos atômicos, mas, pelos menos, a retardar a sua realização, afim de permitir uma transição mais lenta e, portanto, menos traumatizante entre as duas idades, a do petróleo e a do átomo. Como refere aquêle professor, essa era a intenção do Governo americano, assim como do britânico, até que, por sua vez, a Rússia soviética aperfeiçoou os seus projetos e construiu a primeira central atômica, obrigando os demais parceiros da competição internacional a não mais se deterem nessa corrida fenomenal pelo domínio econômico. Em grande parte condenada, que fará a indústria petrolífera? Não procurará transplantar-se, pelo menos, para países como o Brasil, onde as possibilidades do átomo ainda são remotas e existe ambiente para a aplicação dos capitais, instrumental e técnica disponíveis? Já se perguntou o Governo, em tal contingência, como deve agir? Eis algumas perguntas que julgamos oportunas, em face da crítica conjuntura internacional: 1) deve o Brasil, que possui matérias físséis, como tório,

urânio e terras ricas, próprias da industrialização do átomo, continuar a dedicar os seus esforços e recursos ao petróleo, ou voltar-se imediatamente para a industrialização da nova e revolucionária energia nuclear? 2) ou, pelo contrário, deve continuar insistindo no desenvolvimento de sua indústria petrolífera e se limitar, na esfera do átomo, como vem fazendo, a país exportador da matéria prima? A propósito, convém lembrar que a política brasileira do átomo, de acordo com o princípio nacionalista, admite esse papel exportador, mas só pela necessidade de em troca obter instalações atômicas adequadas à futura industrialização. Nessa hipótese, 3) por que não continuar a industrialização do petróleo, e simultaneamente, ir ensaiando a outra, do átomo? 4) em relação ao petróleo, na situação atual e uma vez que nos outros países a indústria se vai tornando obsoleta, o que mais nos conviria, aceitar a imigração dessas indústrias privadas para o país, ou continuar a nossa política nacionalista ante a possibilidade de as poder incorporar, mais cedo ou mais tarde, mediante excelentes condições, ao parque industrial do Estado? 4) por fim, em qualquer dessas hipóteses, como agir, movimentar capitais, formar técnicos, organizar empresas, para êxito da iniciativa?

Eis aí a concepção técnica de problemas hoje fundamentais para o Brasil e que o Brasil, corrigindo a sua incapacidade secular, tem que equacionar. De tôdas, a técnica jurídica é a mais importante, porque fornece os quadros jurídicos de direitos, deveres e garantias dentro dos quais será possível realizar a técnica material. É preciso estruturar bem o regime político, definindo-o e ajustando-o às realidades nacionais. É necessário dar a êsse regime os instrumentos de realização de que necessita para resolver os problemas do país. Tudo isso é obra da lei, do direito. O grande jurisconsulto RIPERT, em livro recente — "Les forces créatrices du droit" — se bem não desconheça a revolução que se opera no âmbito da juridicidade, por efeito dos novos fatores sociais e econômicos, desautoriza contudo as inovações que não levem em conta os elementos de conservação e equilíbrio da ordem jurídica e que se baseiam em valores morais inelutáveis e impostergáveis.

A lição do mestre deve ser aprendida, mas isso não

quer dizer que em face de tantas e tão graves questões, que lhe abalam a estrutura, como se se tratasse da transformação histórica profunda de onde surgirão os grandiosos destinos que lhe têm sido vaticinados, não deva o Brasil reagir e lutar por um direito novo, que saia límpido, equilibrado e firme, do Parlamento que possa substituir essa amálgama confusa e incoerente de leis que aí está, e que acima de tudo seja obra da cultura formada nas Universidades, onde os cursos jurídicos, cento e trinta anos decorridos de sua fundação, devem adquirir para tão soberba tarefa novos haustos de energia, de vitalidade e de saber.